

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2025 - UASG 154215

Número do Contrato: 41/2024.
Nº Processo: 23125.010744/2024-15.
Dispensa. Nº 82/2024. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPA. Contratado: 02.646.829/0001-91 - FUNDACAO DE APOIO E DESENVOLVIMENTO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSAO UNIVERSITARIA. Objeto: O presente termo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 041/2024, objeto deste instrumento a contratação da fundação de apoio e desenvolvimento ao ensino, pesquisa e extensão universitária no acre - fundape com a finalidade de dar apoio ao projeto nº 19/2024-sipac"- extensão - prestação de serviços intitulado "unifap nas comunidades + saúde". Vigência: 26/12/2025 a 26/09/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 300.000,00. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 19/12/2025).

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 325/2025 - UASG 154041

Nº Processo: 23115.023671/2025-13.
Dispensa Nº 353/2025. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 07.060.718/0001-12 - FUNDACAO SOUSANDRADE DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA UFMA. Objeto: Contratação de fundação de apoio a ufma objetivando a prestação de serviços de apoio técnico e estrutural à execução da projeto intitulado formação de licenciados, bacharéis, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo sistema universidade aberta do brasil (uab) .. Fundamento Legal: LEI 14.133/2021 - Artigo: 75 - Inciso: XV. Vigência: 23/12/2025 a 07/08/2030. Valor Total: R\$ 6.112.500,00. Data de Assinatura: 19/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2025 - UASG 154041

Número do Contrato: 321/2023.
Nº Processo: 23115.021818/2023-79.
Inexigibilidade. Nº 90167/2023. Contratante: FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO. Contratado: 06.185.990/0001-66 - SILVIO MANCUSI. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 27/12/2025 até 27/12/2026, na forma do artigo 106 da lei nº 14.133, de 2021. Reajustar os valores do contrato em 4,44% (quatro vírgula quarenta e quatro por cento), em consonância com a cláusula sétima do contrato, calculado conforme índice de custo de tecnologia da informação - ICTI, mantido pela fundação instituto de pesquisa econômica aplicada - IPEA, no período de setembro de 2024 a setembro de 2025. Vigência: 27/12/2025 a 27/12/2026. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 16.183,83. Data de Assinatura: 22/12/2025.

(COMPRASNET 4.0 - 22/12/2025).

EDITAL Nº 419, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS, em exercício, da Universidade Federal do Maranhão, no uso da competência que lhe foi delegada, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, aberto por meio do Edital nº 286/2025-PROGEP, conforme a seguir.

1. Colégio Universitário - COLUN
AMPLA CONCORRÊNCIA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Adryelle Freitas Meneses de Vasconcelos - 1º lugar Ervam Nery Martins- 2º lugar Jonhatam Stanley Gomes Marques- 3º lugar Soraia Raquel Batista Marinho Rodrigues - 4º lugar

NEGRO:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Ervam Nery Martins - 1º lugar Jonhatam Stanley Gomes Marques - 2º lugar

PCD:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Jonhatam Stanley Gomes Marques- 1º lugar

INDÍGENA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Não houve candidatos inscritos.

QUILOMBOLA:

Área/Subárea do Seletivo	Candidato(s) Aprovado(s)
Música	Não houve candidatos inscritos.

Observações:

1- Para assegurar os direitos dos candidatos com deficiência e autodeclarados negros, indígenas e quilombolas no preenchimento das vagas que surgirem no prazo de validade do processo seletivo, serão classificados o máximo de candidatos previstos no item 8.20 do Edital nº 286/2025-PROGEP, respeitando os critérios de alternância e proporcionalidade estabelecidos em lei. A posição será ocupada pelo candidato que obtiver a melhor nota dentre os candidatos da mesma cota, constante deste Resultado Final, desde que classificados na Prova Didática, de acordo com a reserva inicial de cada vaga, conforme estabelecido na tabela a seguir:

Posição na Lista de Classificação	Vaga Reservada para AC	Vaga Reservada para Negros (PP)	Vaga Reservada para PCD	Vaga reservada para Indígena	Vaga reservada para Quilombola
1ª	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado PCD	1º classificado Ind	1º classificado Qui
2ª	1º classificado Neg	1º classificado AC	1º classificado Neg	1º classificado Neg	1º classificado Neg
3ª	2º classificado AC	2º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC	1º classificado AC
4ª	3º classificado AC	3º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC	2º classificado AC
5ª	1º classificado PCD	1º classificado PCD	3º classificado AC	1º classificado PCD	1º classificado PCD

Legenda:

AC = Ampla Concorrência; Neg = Negros; PCD = Pessoa com Deficiência; Ind = Indígena; Qui = Quilombola

2- Em conformidade com os Decreto nº 12.536/2025, na hipótese de número insuficiente de candidatos negros, indígenas ou quilombolas para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas: a) na hipótese de não haver candidatos quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas indígenas. b) na hipótese de não haver candidatos indígenas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas quilombolas. c) na hipótese de não haver candidatos indígenas ou quilombolas em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para as pessoas pretas e pardas, e, por último, para a ampla concorrência. d) na hipótese de não haver candidatos aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas em ampla concorrência, as vagas remanescentes serão revertidas para candidatos pretos e pardos, indígenas e quilombolas, observada a proporcionalidade prevista.

3- Caso não haja candidatos com deficiência para a vaga reservada, completarão a lista final de classificação os candidatos de ampla concorrência, até atingir o quantitativo de classificados previsto no item 8.20 do Edital nº 286/2025-PROGEP, segundo rigorosamente a ordem de classificação.

CÂNDIDO JOSÉ FERNANDES AGUIAR